



PUBLICADO NO  
JORNAL HORA H  
DE 09 / 01 / 2010

LEI Nº 1327 DE 09 DE JANEIRO DE 2010

[Título e Dia Especial (Dia Municipal da Luta Pelas Pessoas Portadoras de Necessidade Especial)]

AUTOR: VER. ANGELO VENTURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a presente

**LEI:**

Art. 1º. Fica criado o Dia Especial (Dia Municipal da Luta Pelas Pessoas Portadoras de Necessidade Especial).

Art. 2º. Fica instituído todo dia 27 de agosto como O Dia da Luta Pelas Pessoas Portadoras de Necessidade Especial.

Art. 3º. O Dia será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que fará como atribuição promover uma mobilização com eventos, conferência e debates durante todo o dia, assim, contribuindo e planejando nos nossos municípios, a se conscientizarem da importância da luta pela inclusão e Integração Social de todas as Pessoas Portadoras de Necessidade Especial.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 05 de janeiro de 2010.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO  
PREFEITO